

AVISO DE ABERTURA N.º 105/SGA/DOFAE

Instituto de Investigação Interdisciplinar Ano letivo 2025/2026 Curso de 3º Ciclo

3.º Ciclo

Doutoramento em Patrimónios de Influência Portuguesa

1. Numerus clausus:

1^a Fase: 8 vagas 2^a Fase: 6 vagas

3^a Fase: 1 + vagas sobrantes

Fase Extraordinária: vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 5

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 3 a 31 de março de 2025

2ª Fase: 2 de junho a 15 de julho de 2025 3ª Fase: 1 a 12 de setembro de 2025

Fase Extraordinária: 21 a 28 de outubro de 2025

4. Condições de admissão dos candidatos:

- 1 Podem candidatar-se ao Doutoramento em Patrimónios de Influência Portuguesa:
- a) Titulares do grau de mestre ou seu equivalente legal;
- b) Titulares de grau de licenciado em qualquer área disciplinar de Artes (incluindo Arquitetura), Ciências Sociais, Humanidades e Tecnologias da Construção detentores de currículos académicos ou científicos especialmente relevantes e que seja reconhecido como atestando as competências necessárias para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do Instituto de Investigação Interdisciplinar;
- c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como



atestando as competências necessárias para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do Instituto de Investigação Interdisciplinar;

- d) A avaliação dos candidatos sem grau de mestre será conduzida de forma particularmente seletiva.
- 2. O reconhecimento referido nas alíneas b) e c) do número anterior apenas permite o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou mestre, ou ao seu reconhecimento.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

- a) Nota final do curso de Licenciatura, [Ponderação 3/20];
- b) Classificação final do grau de Mestre e/ou outras habilitações académicas, [Ponderação 3/20];
- c) Adequação do 1 ° e 2 ° ciclos de ensino às exigências do 3 ° ciclo, [Ponderação 3/20];
- d) Publicações/Investigação, [Ponderação 3/20];
- e) Competências linguísticas em Português e em Inglês, [Ponderação 1/20];
- f) Currículo profissional, incluindo a experiência internacional, [Ponderação 3/20];
- g) Perfil e motivação do/a candidato/a, [Ponderação 4/20].
- Relativamente ao acesso ao abrigo da alínea c) do ponto 1 das condições de admissão o avaliador da candidatura avalia o curriculum dos candidatos, atribuindo-lhe uma classificação na escala de 0 a 20 nos critérios i) a iv) e respetivas ponderações:
- i) Curriculum escolar, considerando a classificação final do(s) curso(s) realizados pelos/as candidatos/as, [Ponderação 40/100];
- ii) Relevância do(s) curso(s) realizados para a área científica do ciclo de estudos a que se candidata, [Ponderação 20/100];
- iii) Curriculum científico, ponderando a participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número e qualidade científica das publicações (monografias, capítulos de livros, artigos em publicações periódicas), prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço, [Ponderação 20/100];
- iv) Curriculum profissional, ponderando a duração e natureza das funções profissionais exercidas na área científica do ciclo de estudos em apreço, [Ponderação 20/100].

NOTA: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

1- Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata;



(OBRIGATÓRIO);

- 2 Certidão ou Diploma de conclusão da licenciatura com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma). (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra); 3 Certidão ou Diploma de conclusão de mestrado com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma). (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra); 4 Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias das unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações. (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de
- 5 Curriculum vitae; (OBRIGATÓRIO);
- 6 Documento de identificação; (OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos estrangeiros).

Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008);

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos candidatos colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: https://www.uc.pt/en/academicos/inscricoes/PIAs

7. Montante de propina / Preço:

- 2000€ (valor anual).
- **8. Inscrição a tempo parcial:** Admite.

9. Avaliador(es):

- Miguel Bandeira de Carvalho Jerónimo.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.
- Apresentação da candidatura: Online no site: https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do.



- Os/as candidatos/as que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva. Nesta situação os/as candidatos/as podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.
- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.
- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os/as candidatos/as podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.
- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em: https://www.uc.pt/academicos.
- Contactos: https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/; Telefone: 239 247 195; Presencialmente: no Student Hub da Universidade de Coimbra. Os horários podem ser consultados em: https://www.uc.pt/academicos/contactos/presencial.

Universidade de Coimbra, em 18 de fevereiro de 2025.

A Chefe de Divisão,